



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1967

PROTOCOLO N.º 12/67

" autoriza a compra de um (1)  
autocaminhão tipo basculante  
e dá outras providências".

## AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil  
novecentos e sessenta e sete, autuo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

*[Handwritten signature]*

Em 10-4 67



Maurício Badiani

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

em, 10 de Abril de 1967.

Of. nº. 63/67.



Senhor Presidente,

Em anexo, temos a honra de remeter dois projetos, que serão apreciados pela nobre Câmara Municipal.

O primeiro autoriza a contratação de um "Técnico em Topografia", por tempo certo, visando o levantamento geral da Planta Cadastral da Cidade, locação de ruas e estradas e outros serviços congêneres. É matéria urgente atendendo a grave situação do Município, principalmente no Distrito da Sede, pois o Bairro "Aviso", já quase todo povoado, não tem um loteamento certo, nem ruas projetadas, não dispondo esta Municipalidade de qualquer relação dos atuais proprietários daquele Bairro.

O segundo autoriza a aquisição de um Autocaminhão tipo "Basculante", para serviços de conservas de estradas e ruas deste Município. É a única solução para atender as inúmeras reclamações, principalmente dos nossos Municípios do interior, que diariamente reclamam as péssimas condições de estradas, sem a mínima possibilidade de tráfego. Na falta de meios para a aquisição de maquinário pesado, (Tratores e patrões), dada a grave crise financeira que ora atravessamos, o meio prático de minorarmos as estradas Municipais, será a autorização para a compra de Autocaminhão, tipo Basculante, ora pleiteado.

Ressalte-se que conseguimos liberar parte da verba do Fundo Rodoviário, dispondo a Municipalidade de numerário suficiente para adquirir o citado veículo.

Esperando que a nobre Câmara Municipal, aprove os projetos, ora remetidos, em regime de urgência, aproveitamos para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

  
Senzavillo Perin  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Maurício Badiani

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

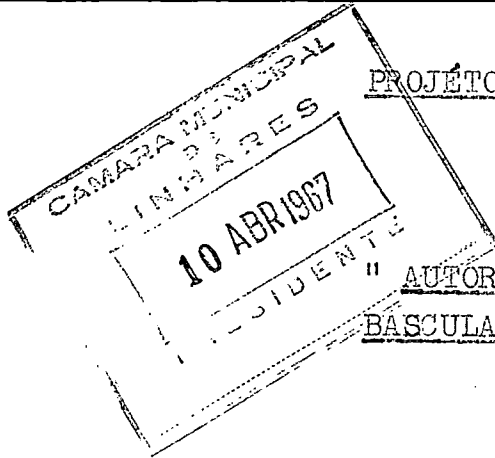
Em 10 Abril 1967



Maurício Zaccari

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**



PROJETO DE LEI Nº 12/64

" AUTORIZA A COMPRA DE UM AUTOCAMINHÃO TIPO  
BASCULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

- Artº. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir pelo mesmo preço da última Concorrência Pública para aquisição de veículos, um Autocaminhão tipo Basculante, para serviços de conserva de estradas e ruas do Município.
- Artº. 2º - Para fazer face a despesa da aquisição do artigo anterior fica suplementada a Verba Serviços de Obras e -/ Viação -Setor de Obras Novas -4.1.2.0.4- Equipamentos e Instalações- 04) Automóveis, autocaminhões e outros veículos, na importância de NCr\$ 14.280,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta cruzeiros novos), anulando a mesma importância em parte da Verba Serviços de Obras e Viação- Setor de Obras Novas- 4.1.1.0.4- Obras Públicas- 03) Prosseguimento e conclusões de Obras, -/- constantes do orçamento vigente.
- Artº: 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, E. Espírito Santo



Município de Linhares 11/12/67

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

## CERTIDÃO

Certifico que autuei e regis-  
trei este PM 12/67

10 de abril de 1967

Aux. Secretário

## CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.  
Presidente estes autos de 900 PM 12/67

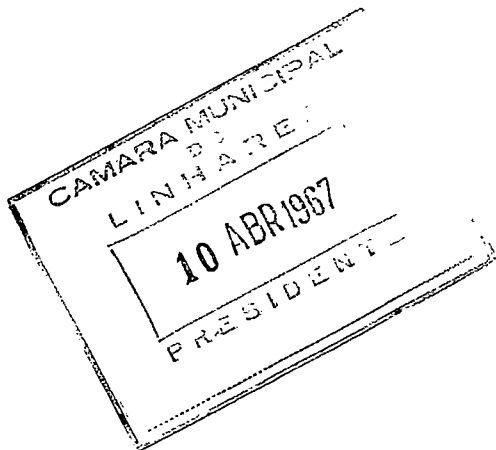
10 de abril de 1967

Aux. Secretária

## REMESSA

Nesta data remeti à comissão de  
Justiça, estes autos de 900 12/67  
Linhares, 10 de abril de 1967

Aux. Secretária





Maurício Zaccari MMZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

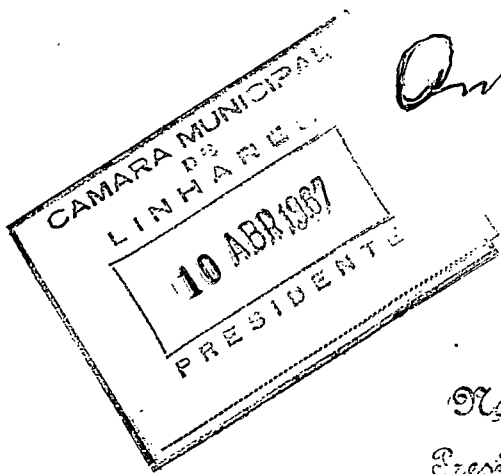
Parecer da Comissão de Justiça ao  
Projeto de Lei nº 12/67

Somos de parecer favorável  
à Constitucionalidade da matéria

Sala das Sessões em 10 de abril de 1967

Mauassés dos Reis  
Presidente

Antonio Freitas do Silva  
Relator



### CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.  
Presidente estes autos de nº 12/67

Linhares, 10 de abril de 1967

Aux. Secretária



Município de *Basílio*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

*14/7/64*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
LINHARES  
10 ABR 1967  
PRESIDENTE

### REMESSA

Nesta data remeti à comissão de  
Finanças, estes autos de nº 12/64  
Linhares, 10 de abril de 1964

Aux: *[Signature]*  
Secretaria

A comissão de Finanças  
remida é de parecer  
favorável ao referido projeto  
Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Linhares.  
em 10 de abril de 1964

Pres. Waldemir Borges da Silva

Rel. *[Signature]*

Mem. *[Signature]*

### CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão ao Sr.  
Presidente estes autos de nº 12/64

Linhares, 10 de abril de 1964

Aux: *[Signature]*  
Secretaria